



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## LEI N.º 1.596/2.018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.110.000,00** (Um Milhão e Cento e Dez Mil Reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

### **Órgão 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

#### **U. O. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Sub Unidade 02.03.02 – Departamento de Pessoas**

Ficha 054-04.122.0046.2010.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil 24.000,00  
Ficha 055-04.122.0046.2010.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 8.500,00

##### **Sub Unidade 02.03.03 – Departamento de Compras e Licitações**

Ficha 062-04.122.0046.2011-0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 17.000,00  
Ficha 063-04.122.0046.2011.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 4.000,00

#### **U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **Sub Unidade 02.04.01 – Gabinete do Secretário da Fazenda**

Ficha 070-04.122.0056.2061.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 17.000,00  
Ficha 071-04.122.0056.2061.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 5.500,00

##### **Sub Unidade 02.04.02 – Departamento de Contabilidade e Orçamento**

Ficha 077-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 34.000,00  
Ficha 078-04.123.0056.2013.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 5.500,00

##### **Sub Unidade 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributos**

Ficha 085-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 20.000,00  
Ficha 086-04.123.0056.2012.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 6.500,00.

#### **U. O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

##### **Sub Unid. 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil**

Ficha 113-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 55.000,00  
Ficha 114-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 11.000,00  
Ficha 411-12.365.0160.1105.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações 21.000,00

#### **U. O. 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 227-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 220.000,00  
Ficha 229-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 100.000,00  
Ficha 230-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 15.000,00  
Ficha 255-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros–Pessoal Jurídica 260.000,00  
Ficha 257-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 75.000,00

#### **U. O. 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 281-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 105.000,00  
Ficha 282-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 25.000,00  
Ficha 283-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 12.000,00  
Ficha 291-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**U. O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Sub Unidade 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal Assistência Desenvolvimento Social**

Ficha 328-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

Ficha 329-08.244.0106.2041.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 14.000,00

**Soma 1.110.000,00**


**Artigo 2.º:** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Superávit Financeiro verificado no Exercício de 2.017.**

**Artigo 3.º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 17 de Outubro de 2018.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**MARCO AURÉLIO GUARIDO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**